



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 353/18

PROTOCOLO N° 14.720.443-4

DATA: 14/07/17

PARECER CEE/CEMEP N° 426/18

APROVADO EM 17/10/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBINO FEIJÓ SANCHES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

EMENTA: Autorização de curso. Observância às Deliberações n°s 03/13 e 05/13 - CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 447/18 – Sued/Seed, de 18/04/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, de interesse do Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Jacarezinho, n° 80, Bairro Parque das Indústrias, município de Londrina. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 5067/14, de 16/09/14, pelo prazo de cinco anos, de 18/09/14 a 18/09/19. (fl. 191)

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 379/17, de 28/11/17, do NRE de Londrina, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 04/12/17, ao pedido de autorização do curso. (fls. 195 e 213)



PROCESSO N° 353/18

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer nº 58/18, de 13/03/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem a legislação vigente. (fl. 227)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer nº 905/18, de 26/03/18, declarou-se favorável à autorização do curso. (231)

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 09/07/18, para providências e retornou a este Conselho em 22/08/18. (fl. 241)

Ao protocolado foram anexadas cópias da Matriz Curricular, da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE, dos dados gerais do curso e do e-mail do NRE. (fls. 249 a 253)

II – Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, que trata da autorização de cursos:

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

Justificativa para implantação do curso:

(...) O Censo do IBGE de 2010, demonstrou que 11,2% ou cerca de 1.170.955 da população do Estado são idosos. (...) Já na cidade de Londrina, segundo dados do IBGE e da Secretaria Municipal do Idoso, os idosos representam cerca de 12,72% da população de mais de 506 mil habitantes, portanto, os londrinenses com mais de 60 anos perfazem cerca de 66 mil indivíduos. Ainda, segundo dados da Secretaria Municipal do Idoso, com base nos estudos do IBGE de 2000, das 41.575 pessoas idosas vivendo em Londrina, 97% moram na zona urbana e 3% na zona rural.



PROCESSO N° 353/18

A sala da **biblioteca** é ampla, arejada e possui 90,44 m². (...) O acervo conta com 4.900 exemplares de literatura para o Ensino Médio e livros específicos para as disciplinas (...). O acervo bibliográfico do Curso Técnico de Enfermagem, o qual será utilizado também pelos alunos do Curso de Cuidados de Idosos, é atualizado e diversificado, possui 16 títulos com 10 volumes cada (...). A quantidade e qualidade do acervo são excelentes, possibilitando a melhoria da qualificação dos alunos e professores.

A instituição possui espaço específico para o laboratório de **Física, Química e Biologia**, medindo 43,73 m² (...). O laboratório possui boas condições de arejamento, iluminação (...), equipamentos suficientes, reagentes razoáveis e pouca vidraria.

Laboratório de Enfermagem: (...) foi reformado e adequado com piso e revestimento em cerâmica, bancadas e pias em granito, instalações elétricas e hidráulicas (...). Atualmente possui os seguintes equipamentos: banner sobre os sistemas respiratório, urinário, nervoso, cardiovascular, endócrino, linfático, digestivo e sensorial (...).

O espaço do **laboratório de Informática** é adequado e possui 90,44 m². Estão instalados 5 CPUs e 20 monitores do Paraná Digital e 9 CPUs com 18 monitores do Proinfo, o que possibilita atender 38 alunos e são suficientes para as atividades desenvolvidas.

A instituição dispõe de uma **quadra poliesportiva coberta**, com arquibancada para 600 pessoas. Com relação à **acessibilidade**, possui uma rampa que dá acesso à quadra poliesportiva e piso tátil do portão principal até as dependências internas do Colégio. Há barras metálicas que servem de guarda-corpo e facilitam a locomoção dos alunos com necessidades especiais. Os banheiros sofreram adequações que beneficiam os alunos especiais.

Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária

(...) A instituição não possui Atestado de Conformidade, mas já está vinculada ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola. Anexou o Termo de Intimação n° 437/17, expedido em 29/09/17, no qual estão descritas as melhorias que precisam ser providenciadas. Anexou também, o comprovante de Protocolo Geral do Estado n° 14.916.036-1, de 07/11/17, referente à solicitação da concessão do Certificado de Conformidade.

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 04/12/17, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 214).



PROCESSO N° 353/18

Plano do Curso:

Dados Gerais do Curso (fl. 250):

Curso: Técnico em Cuidados de Idosos

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: subsequente

Carga horária total do curso: 1440 horas/aula ou 1200 horas, mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos: manhã, tarde e/ou noite

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 35 vagas por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 03 semestres letivos e máximo de 06 semestres letivos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso (fl. 253):

O Técnico em Cuidados de Idosos atuará orientado por valores éticos e morais, respeitando as diversidades das expressões culturais sendo capaz de adaptar-se a diferentes estruturas institucionais e familiares, promovendo a qualidade de vida e preservando autonomia do indivíduo. Cuida de idosos independentes ou dependentes, acamados ou não, nos aspectos físico, mental, cultural e social. Acompanha o idoso em atividades de rotina. Auxilia nos cuidados de higiene. Estimula atividades ocupacionais e de lazer. Zela pela autonomia do idoso e melhoria da qualidade de vida. Cuida de idosos, com ou sem limitações, nas atividades da vida diária (AVD) e atividades instrumentais da vida diária (AIVD). Identifica as necessidades e expectativas do idoso, incentiva autonomia e independência. Estimula a capacidade funcional. Promove o envelhecimento ativo bem-sucedido. Auxilia o idoso em suas atividades. Estimula o autocuidado. Atende as necessidades de higiene pessoal, do ambiente e preservação da saúde e da qualidade de vida. Providencia adequações ambientais que facilitem a mobilidade do idoso. Desenvolve atividades física que considerem os limites da capacidade funcional do idoso. Evita situações de riscos e garante a segurança do idoso. Supervisiona e administra medicação conforme prescrição médica. Organiza cardápios de acordo com a prescrição médica/nutricionista. Acompanha e orienta idosos e familiares aos serviços previdenciários, assistência social, de saúde e farmacêutica.

Certificação (fl. 253)

Ao concluir o Curso Técnico em Cuidados de Idosos, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Cuidados de Idosos.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 353/18

Matriz Curricular (fl. 252)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: C.E. ALBINO FEIJO SANCHES ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL						
Município: LONDRINA						
Curso: TECNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: Implantação gradativa a partir do 1º semestre do ano letivo de 2019		
Turno: NOITE				Carga horária: 1200 horas mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado		
				Organização: Semestral		
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			HORAS
			1º	2º	3º	
1	3057	AMBIENTE E SEGURANÇA			48	48
2	3058	ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA NO PROCESSO DE ENVELHECIMENTO	64			64
3	3059	ATIVIDADES FISICAS E LASER			64	64
4	3060	ATIVIDADE OCUPACIONAL E LABORATIVA		64		64
5	4022	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		48		48
6	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
7	3061	HIGIENE, SAUDE E PROFILAXIA	64	64		128
8	3062	HISTORIA DO ENVELHECIMENTO	64			64
9	3063	LINGUAGEM E PRATICA DISCURSIVA	64			64
10	3004	NUTRICAÇÃO	32	32	64	128
11	3064	PATOLOGIAS COMUNS NO IDOSO	32	64	32	128
12	3065	POLITICAS PUBLICAS		32	32	64
13	3509	PROCESSO SAUDE E DOENCA	32	32	32	96
14	3066	PROJETOS SOCIAIS		32	48	80
15	2101	PSICOLOGIA	48	32	48	128
Total			400	400	400	1200
ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			32	32	32	96


Luzia Maria de Jesus Alves
RG 1.866.785-1 Decreto 9650/18
CHEFE/NRE-LONDRINA

Londrina 26 de setembro de 2018


Marcos Waldemir Buche
Diretor
Res. 741/2016 - D.D.E. 04/05/2016



PROCESSO N° 353/18

Constou no Relatório Circunstanciado Complementar, à fl. 221, as seguintes informações (fl. 221):

O Curso Técnico em Cuidados de Idosos utilizará os laboratórios de Enfermagem, Química, Quadra Esportiva e demais espaços destinados a prática esportiva. Os docentes também poderão levar os equipamentos ou materiais para a sala de aula, para o desenvolvimento das atividades práticas.

Os laboratórios de Enfermagem e de Química, ambos foram entregues pela Seed, através do Programa Brasil Profissionalizado do MEC. Possuem estrutura física e equipamentos adequados, sendo plenamente suficientes para atender as aulas do curso proposto, assim como os espaços e materiais para atividades físicas e de lazer.

Equipamentos Específicos – Cuidados de Idosos:

- modelo de esqueleto humano compl. rígido;
- modelo prancha de pele A. Relevo;
- modelo prancha sistema reprodutivo masculino e feminino;
- simulador Avan, Cuid. Paciente;
- modelo sistema reprodutivo masculino e feminino em prancha;
- manequim bissexual com órgãos;
- camas;
- aspirador; (...).

Para o início do presente ano letivo, houve uma reorganização do **laboratório de Física, Química e Biologia**, de forma a proporcionar a utilização dos equipamentos e sua aplicabilidade em aulas práticas.

Termos de Convênio e Cooperação Técnica:

- Hospital do Câncer de Londrina;
- Asilo São Vicente de Londrina;
- Prefeitura Municipal de Londrina – Unidades Básicas de Saúde;
- Sociedade Espírita de Promoção Social.

O Diretor do Colégio justifica, que vem providenciando as adequações necessárias, de acordo com o Termo de Intimação n° 437/17, emitido pela Vigilância Sanitária em 29/09/17. Relata que a maioria das solicitações já foram realizadas e a instituição de ensino está em fase de reformas com recursos da Escola 1000. Afirma também, que a equipe diretiva está trabalhando para sanar os problemas e deixar o Colégio em conformidade com o que exige a Vigilância.

Justificamos que por um lapso, o presente protocolado foi paginado incorretamente, ocorrendo repetição das fls. 205 até 209, porém, a sequência dos documentos não foi prejudicada (...).



PROCESSO N° 353/18

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR, para que a direção da instituição apresentasse a Licença Sanitária, ou o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, informasse a definição do prazo estimado para a resolução da demanda do Colégio. Retornou a este Conselho com atendimento ao solicitado, tendo em vista que a direção anexou o cronograma relativo às pendências apontadas no Termo de Intimação n° 437/17, de 26/09/17, relacionando os reparos que foram executados no local e as datas com os prazos dos que serão realizados.

O Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e aguarda o Certificado de Conformidade.

A renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, expira em 18/09/19. Portanto, a sua renovação deverá ser solicitada cento e oitenta dias antes de expirar o prazo, nos termos do § 3º, do artigo 25, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, fl. 252, possui as informações devidamente representadas. O corpo docente, fl. 206, está habilitado para as disciplinas indicadas e a coordenação de curso e a coordenação de estágio, fl. 205, possuem graduação para as respectivas funções, nos termos dos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

Constatou-se falha na paginação do processo, o que não interferiu na análise do mesmo.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a autorização do curso, porém, não dispõe da Licença Sanitária.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de um ano e meio, carga horária de 1200 horas, mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1296 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme as Deliberações n°s 03/13 e 05/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 353/18

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, sem a qual não será concedida o reconhecimento do curso.

No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo para a conclusão desses serviços.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso;

d) providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, que expira em 18/09/19.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 353/18

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP